



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1979, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
11	HABITAÇÃO	
16.482.0029.1.053	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

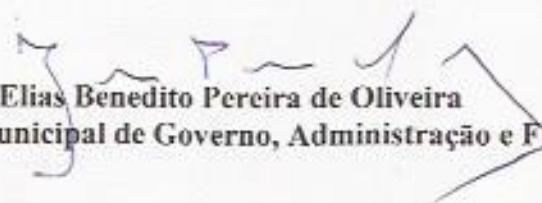
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças